



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



REQUERIMENTO Nº. 002/2019

*Sandra Maria Tenório Cavalcante*  
Sandra Maria Tenório Cavalcante  
Presidente

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado **VOTO DE REPÚDIO**, ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, MD. Presidente da República Federativa do Brasil, bem como ao Excelentíssimo Senhor Daniel Coelho, MD. Deputado Federal, pela aprovação da Lei número 13.588/2019, que trata da Regulamentação dos Transportes de passageiros Inter Municipais.

## JUSTIFICATIVA:

Em razão da Lei número 13.588/2019, sancionada em 09/07/2019, pelo então Presidente da República Senhor Jair Messias Bolsonaro, em que prevê punições mais rígidas para transportes considerados "alternativos", onde segundo a mesma, o transporte alternativo, seja por ônibus ou van escolar sem autorização ou transporte remunerado de pessoas ou bens, passa a ser classificado como infração gravíssima, com multa (multiplicada por cinco, no caso do escolar) e perda de sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além da remoção do veículo como medida administrativa. De acordo com a referida Lei novas punições entram em vigor em 90 dias contados a partir da sanção. O Projeto de Lei que deu origem a referida Lei tem como autor o Deputado Federal Daniel Coelho (Cidadania-PE).

Sala das Sessões, em 01 de Agosto de 2019.

  
Felipe Ferraz Tenório  
Vereador